

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 123/70

Aprovado em 22/6/1970

Favorável a reaplicação dos saldos dos recursos do Plano Nacional de Educação, constantes dos Anexos 10 e 11, da Resolução CEE - n° 26/68.

PROCESSO CEE n° 693/67

INTERESSADO: Secretaria da Educação - Fundo Estadual de Construções Escolares.

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

RELATOR : Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

1. Através do Processo SE-n° 14.656/70, o senhor Secretário da Educação dirige-se ao Presidente do Conselho Estadual de Educação para solicitar sejam reformuladas: a Resolução 31/67, incluída como anexo n° 10 na Resolução 26/68, referente à aplicação dos recursos da cota federal do salário-educação referente ao exercício de 1966, e a Resolução 27/67, incluída na Resolução 26/68, como anexo 11, referente à aplicação dos recursos da cota federal do salário-educação referente ao exercício de 1967.

2. Os citados anexos 10 e 11 da Resol. 26/68 autorizam a Secretaria da Educação a dispendar recursos do salário-educação em subprojetos referentes à pessoal docente e pessoal técnico-administrativo, à conta de Manutenção. Por razões que não constam do Processo objeto deste parecer, houve, no ano de 1969, a execução parcial de apenas um subprojeto, com pagamento de gratificações a Delegados de Ensino e a Assistentes de Orientador Pedagógico.

Restam os saldos de CR\$ 768.000,00 referentes ao anexo 10; e, de CR\$ 364.297,96, referentes ao anexo 11.

3. Nos termos da sistemática do Plano Nacional de Educação e do Salário-Educação, que exige a exaustão dos recursos de determinado ano atribuídos ao Estado e a correspondente prestação final de contas, antes da liberação dos recursos consignados no ano seguinte, urge que a Secretaria da Educação execute, ainda este ano, os programas referentes ao saldo indicado, para facilitar o próprio fluxo de recursos do Plano Nacional de Educação para São Paulo.

4. Não se trata, pois, de autorização inicial de crédito, eis que este já está autorizado, quanto a seus totais, pela Resolução 26/68. Trata-se apenas de reaplicação dos saldos dos mesmos créditos, em projetos que para a nova administração da Secretaria da Educação, parecem ser mais afeiçoados aos propósitos que informam sua ação executiva através o Departamento do Ensino Básico da Coordenadoria do Ensino Básico e Normal.

5. Em resumo, as modificações levadas a cabo na programação anterior são as seguintes:

PROGRAMAÇÃO ANTERIOR (Anexo 10, da Resolução 26/68)

2. Manutenção

2.1. Pessoal docente (referente à Manutenção de classe-de-recuperação). 492.000,00

2. Manutenção

2.1. Pessoal Técnica-Administrativo (referente ao pagamento de Assistentes de Orientador Pedagógico e Delegado de Ensino Básico). 276.000,00

Total Geral 768.000,00

NOVA PROGRAMAÇÃO (Anexo 10, da Resolução 26/68)

Manutenção de Pessoal Técnico-Administrativo:

Serviço do Ensino Primário: 3 7.200,00

48 Setores Regionais de Orientação Pedagógica: 336.000,00

Aperfeiçoamento de Pessoal Técnico-Administrativo:

Reuniões de Estudo SEP-SEROPs: 38.500,00

Seminários de Estudos sobre Grupo Escolar-Ginásio

Integrado - GEG: 13.980,00

Curso de férias para professores primários: 200.320,00

Material de consumo: 142.000,00

Total Geral: 768.000,00

PROGRAMAÇÃO ANTERIOR (Anexo 11, da Resolução 26/68)

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Itens a serem reformu- lados	Verba pre- vista no projeto	Despesas efetuadas	Saldos e- xistentes.
I-Custeio de 20 unida- des escolares do En- sino Primário Comum, como Centros Pilotos de Orientação Pedagó- gica, e de 120 clas- ses de recuperação:..	1.449.600,00	1.221.402,04	228.197,96
II- Cursos:	136.100,00	-	136.100,00
T o t a l	1.585.700,00	1.221.402,04	364.297,96

NOVA PROGRAMAÇÃO (Anexo 11, da Resolução 26/68) Manutenção do Pessoal Técnico e Técnico-Administrativo:

• Serviço do Ensino Primário- SEP durante 5 (cinco) meses CR\$ 18.500,00	
• 20 Setores Regionais de Orientação Pedagógica SEROPs durante 3 (três) meses:	63.000,00
• 62 Setores Regionais do Orientação Pedagógica SEROPs durante 4 (quatro) meses:	223.200,00
• Assessores Técnicos e Técnicos-Administrativos da Divisão de Orientação Técnica e da Divisão de Planejamento - durante 8 (oito) meses:	28.800,00
Aperfeiçoamento de Pessoal Técnico-Administrativos	
• 1 Encontro do Delegados de Ensino Básicos	14.060,00
• Seminários de Estudo- SEP-SEROPs:	16.500,00
Obs.: Saldo disponível após a reformulação:	<u>237,96</u>
Total:	364.297,96

6. Considerando que:

- a) Existo já autorização do Conselho Estadual de Educação para a Secretaria da Educação gastar os recursos de salário-educação correspondente a 1966 e 1967, cota federal;
- b) Restou saldo não utilizado em programações que não se executaram a tempo e se tornaram não prioritárias, nesta oportunidade;
- c) A dinâmica do Plano Nacional da Educação permito, a qualquer tempo, a reformulação dos projetos e subprojetos aprovados pelos Conselhos de Educação;
- d) No Processo nº 14.656/70-SE, os planos de reaplicação elaborados pela Coordenadoria do Ensino Básico o Normal estão suficientemente justificados e minuciados;
- e) A reformulação ora proposta deve entrar em execução imediatamente, inclusive com os cursos de férias, que se realizarão em julho próximo, o que vai possibilitar a exaustão desses recursos, com a consequente prestação de contas a Coordenadoria Estadual do Plano Nacional de Educação.

Somos de Parecer que a matéria se encontra em condições de aprovação por este Colegiado.

São Paulo, 22 de junho de 1970
aa) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator
Olavo Baptista Filho Jesus Marden dos Santos
Eloysio Rodrigues da Silva
Octávio Gaspar de Souza Ricardo

PROJETO DE DELIBERAÇÃO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o constante do Processo 14.656/70-SE;

Considerando os termos do Parecer nº ___/70, aprovado na sessão da Câmara de Planejamento:

D E L I B E R A:

Artigo 1º - Os saldos dos recursos da cota federal do salário-educação correspondentes aos anos de 1966 e 1967, e contidos nos Anexos 10 e 11 da Resolução nº 26/68 do Conselho Estadual de Educação, serão reaplicados, de acordo com a seguinte redistribuição:

A) Anexo 10 da Resolução 26/68

"Manutenção de Pessoal Técnico Administrativo:	NC\$
Serviço do Ensino Primário:	37.200,00
48 Setores Regionais de Orientação Pedagógica:	336.000,00
Aperfeiçoamento de Pessoal Técnico-Administrativo:	
Reuniões de Estudo SEP=SEROPs:	38.500,00
Seminários de Estudos sobre Grupo Escolar-Ginásio	
Integrado GEG:	13.980,00
Curso de Férias para professores primários:	200.320,00
Material de Consumo:	<u>142.000,00</u>
Total Geral:	768.000,00

B) Anexo 11 da Resolução 26/68

"Manutenção de Pessoal Técnico e Técnico-Administrativo:	
Serviço do Ensino Primário - SEP - durante 5 (cinco) meses	18.500,00
20 Setores Regionais de Orientação Pedagógica - SEROPs durante 3 (três) meses	63.000,00

62 Setores Regionais de Orientação Pedagógica SEROPs - durante 4 (quatro) meses;

Assessores Técnicos o 28.800,00
Técnicos-Administrativos da Divisão de Orientação Técnica e da Divisão de Planejamento durante 8 (oito) meses;

Aperfeiçoamento de Pessoal Técnico-Administrativo:

1 Encontro de Delegados de Ensino Básico 14.060,00

Seminário de Estudo - SEP-SEROPs 16.500,00

Obs.: Saldo disponível após a reformulação 237,96

Total Geral: 364.297,96

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

São Paulo, 15 de junho de 1970

aa) Conselheiro Paulo Gomes Romeo- Presidente
Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza-Relator
Cons. Olavo Baptista Filho
Cons. Jesus Marden dos Santos
Cons. Eloysio Rodrigues da Silva
Cons. Octávio Gaspar de Souza Ricardo